LEI Nº 601 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A CAIXA ESCOLAR "PROFESSOR PEREIRA DA COSTA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de São José da Varginha, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para a **CAIXA ESCOLAR "PROFESSOR PEREIRA DA COSTA"**, inscrita no CNPJ sob o número 01.945.709/0001-22.

§ 1º - O auxilio financeiro autorizado no caput deste artigo deverá ser usado para complementação do valor gasto com a reforma do telhado da Escola Municipal Professor Pereira da Costa, situada no Povoado de Lagoa Preta, zona rural deste Município.

§ 2º - A liberação do auxilio financeiro aprovado no caput deste artigo só ocorrerá após aprovação de plano de trabalho apresentado pela **CAIXA ESCOLAR "PROFESSOR PEREIRA DA COSTA".**

Art. 2º - O auxilio financeiro autorizado no art. 1º será concedido, exclusivamente, se a entidade comprovar as seguintes condições:

I - não tenha fins lucrativos;
II – atenda direto a população, de forma gratuita;
III – comprove regular funcionamento;
V – comprove regularidade do mandato de sua diretoria;
V – seja declarada de utilidade pública.

Art. 3º - O repasse relativo ao auxílio financeiro autorizado nesta Lei, observará:

I – a existência de recursos orçamentários e financeiros;
II – aprovação do plano de trabalho;
III – celebração de convênio.

Art. 4º - A entidade beneficiada com recursos públicos, na forma desta Lei, deverá se submeter à fiscalização do Poder Executivo, mediante apresentação de prestação de contas no prazo estabelecido no Convênio.

Parágrafo único – A prestação de contas destina-se a comprovar o cumprimento das metas e objetivos do plano de trabalho.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento de 2013, na importância de até R$ 5.757,23 (cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), destinados a cobrir despesas decorrentes da presente Lei, conforme discriminado abaixo:

02.07.010.010.12.361.0064.2208 – Transferência de contribuição à Caixa Escolar

3.3.50.41.00 – Contribuições.....R$ 5.757,23

1.00 – Recursos Ordinários

Art. 6º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 5º, anular-se-a dotação do orçamento de 2013:

07.10-12.361.0064.1076-Aquisição de Moto para o Serviço Municipal de Educação

4.4.90.52.00 - Equipamentos Material Permanente.....R$ 5.757,23

1.22.00 - Transf. Convênios Vinculados a Educação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha/MG, 18 de setembro de 2013.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que a Lei ... de 18/09/2013
603/2013 ... e
... José
da Varginha ...
Prefeitura Municipal de São José da Varginha, 18 de 09 de 2013
Assinatura:
Nome: Marcelo Fernandes Ferreira
Cargo: CHEFE DE GABINETE